



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Carta Precatória Cível

0000552-84.2023.5.13.0029

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/06/2023

Valor da causa: R\$ 173.012,41

Partes:

AUTOR: LUCIOLA DE FATIMA ALCOFORADO CAVALCANTI

RÉU: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

RÉU: REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO

RÉU: JADIR MARINHO ROCHA



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
CartPrecCiv 0000552-84.2023.5.13.0029
 AUTOR: LUCIOLA DE FATIMA ALCOFORADO CAVALCANTI
 RÉU: CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

PROCESSO ORIGINÁRIO - 0000224-35.2020.5.06.0101

REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO e JADIR MARINHO ROCHA

Praia de Coqueirinho, S/N, COQUEIRINHO COUNTRY CLUB, Lotes 02B, 03A, 11B, 12A, 12B, Jacumã, CONDE/PB - CEP: 58322-000

DE ORDEM do(a) MM. JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO do(a) CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE, em virtude da Lei, etc, e nos termos do Provimento TRT SCR 01/2009,

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça Avaliador que se dirija ao endereço acima indicado, e ali, proceda à **PENHORA do(s) imóvel(éis) abaixo descrito(s), até o limite da execução no valor de R\$ 173.012,41, atualizado até 31/01/2022**, nos autos do processo 0000224-35.2020.5.06.0101, que tramita na 1ª VT de Olinda, TRT 6 Região.

IMÓVEL: Matrícula 33287, 33289, 33305, 33307, 33308 localizado no endereço Praia de Coqueirinho, S/N, COQUEIRINHO COUNTRY CLUB, Lotes 02B, 03A, 11B, 12A, 12B, Jacumã, CONDE/PB - CEP: 58322-000 (certidão descritiva em anexo)

Quando do cumprimento da presente ordem, deverá ser feita minuciosa descrição do imóvel, inclusive com a especificação dos dados existentes no Cartório de Registro de Imóveis e existência de eventuais gravames, tais como outras penhoras, hipotecas ou qualquer ônus real.

Após a realização da penhora e avaliação, dê-se ciência ao executado e eventual cônjuge para apresentação de defesa, no prazo legal, bem como se proceda à averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

AUTORIZA-SE o Oficial de Justiça a empreender todas as diligências indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandado, determinando-se, sob as penas da lei, às repartições públicas, cartórios, tabelionatos, bancos ou quaisquer outras

Andrea Lins Brasil Gomes
 Tabela Substituta



RECEBIDO

04/07/2023

Andrea Lins Brasil Gomes
Tabeliã Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

Processo n.º: 0000552-84.2023.5.13.0029

AUTOR: LUCIOLA DE FÁTIMA ALCOFORADO CAVALCANTI

RÉU: CONTTI AUDITORIA E CONS CONTABIL LTDA E OUTROS 03

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos 27 de junho de 2023, na Praia de Coqueirinho, S/N, Loteamento Brisa Coqueirinho Country Club, Jacumã, Conde/PB, em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL, PJe-JT ID 76b2f14**, expedido pelo Juiz(a) do Trabalho da Central Regional de Efetividade, na ação movida por **LUCIOLA DE FÁTIMA ALCOFORADO CAVALCANTI contra CONTTI AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA E OUTROS 03**, para cobrança da dívida de R\$ 173.012,41 (cento e setenta e três mil e doze reais e quarenta e um centavos). Certifico, que procedi à PENHORA dos imóveis dos executados, os quais passo a descrevê-los:

01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o n° 02-B (dois B) da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote n° 03-B, lado esquerdo com o lote n° 02-A e fundos com o lote 12-A, matrícula 33287, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, nem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o n° 03-A (três A) da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote n° 03-B, lado esquerdo com o lote n° 02-B e fundos com o lote 11-B, matrícula 33289, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, nem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Handwritten mark

01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o nº 11-B (onze B) da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote nº 12-A, lado esquerdo com o lote nº 11-A e fundos com o lote 03-A, matrícula 33305, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, sem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o nº 12-A (doze A) da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote nº 12-B, lado esquerdo com o lote nº 11-B e fundos com o lote 02-B, matrícula 33307, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, sem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

01 (UM) Lote de terreno próprio, sob o nº 12-B (doze B) da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento denominado “Brisa de Coqueirinho Country Club Resort”, situado na praia de Coqueirinho, distrito de Jacumã, Conde/PB, medindo 12M00 de largura na frente e nos fundos, por 40M00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Projetada, e lado direito com o lote nº 13, lado esquerdo com o lote nº 12-A e fundos com o lote 02-A, matrícula 33308, demais especificações constam na certidão de inteiro teor acostada aos autos, sem edificações, sem benfeitorias, não há saneamento básico (água), nem energia elétrica, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

OBS.: O Loteamento Brisa de Coqueirinho Country Club Resort encontra-se abandonado, conforme fotos em anexo, também não há como adentrar no interior do condomínio, pois há troncos de árvores e área, metralha que foram colocados na entrada (frente) do condomínio que impedem o acesso ao seu interior.

TOTAL DO LOTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para consta, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

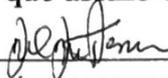


ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27 de junho de 2023, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de fiel depositário os senhores **REGINALDO CURSINO BENEVIDES NETO**, brasileiro, empresário, divorciado, RG 5.333.961 SSP/PE, CPF 028.432.084-67, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 356, Ap. 101, Ed. Costa do Mar, Recife/PE e **JADIR MARINHO ROCHA**, brasileiro, empresário, divorciado, RG 2351900014 MT-PB, CPF 602.278.694-00, residente e domiciliado na Rua Costa Gomes, nº 180, Ap. 803, Madalena, Recife/PE, os quais como **FIÉIS DEPOSITÁRIOS**, se obrigam, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM Dr. Juiz Presidente da Central Regional de Efetividade. E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário



ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ____ de _____ de 2023 dei ciência da penhora executada na pessoa do _____, o qual ficou ciente, inclusive que tem prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

Depositário



ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente MANDADO à Central Regional de Efetividade. João Pessoa/PB, 04 de julho de 2023.


André Amaro Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

